

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
6413023	Giselly Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	120	15/2/2022 a 14/6/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 722, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, à servidora GRAZIELA APARECIDA ROMEIRO KOYANAGUI, matrícula n. 128605023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.501, de 1º de dezembro de 2017, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/004358/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 723, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor MAURÍCIO MOURA VARGAS, matrícula n. 424907022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, no inciso V, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016, e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/N. 15/2010 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 368/2019, no período de 1º de abril de 2022 a 10 de junho de 2022 (Processo n. 31/031248/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 724, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 55/003992/2022, por 90 (noventa) dias, em virtude das férias da presidente MERLE CAFURE, programadas no período de 22 de abril a 21 de maio de 2022, designada pela Resolução "P" SAD n. 557, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.802, de 11 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização